

28.01.97.  
Vitória, 12 de abril de 2000.  
**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:  
**PORTARIA Nº 348, de 12.04.2000.**  
NOMEANDO o Dr. PAULO SERGIO DA SILVA (habilitado em concurso), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Substituto, nos termos do art. 10, VIII c/c o art. 57, caput, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público, de 28.01.97.  
Vitória, 12 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:  
**PORTARIA Nº 349, de 12.04.2000.**  
NOMEANDO o Dr. FLÁVIO DE SOUZA SANTOS (habilitado em concurso), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Substituto, nos termos do art. 10, VIII c/c o art. 57, caput, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público, de 28.01.97.  
Vitória, 12 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:  
**PORTARIA Nº 350, de 12.04.2000.**  
NOMEANDO o Dr. SANDRO REZENDE LESSA (habilitado em concurso), para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Substituto, nos termos do art. 10, VIII c/c o art. 57, caput, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público, de 28.01.97.  
Vitória, 12 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONVITE

O Procurador-Geral de Justiça convida os membros, servidores e estagiários do Ministério Público para a celebração religiosa alusiva à Páscoa, a realizar-se no dia 19.04.00, às 09:00h, no auditório situado no 10º andar do Ed. Fábio Ruschi, ala do mar - Av. Governador Bley, 236 - Centro - Vitória-ES.  
Vitória, 11 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

**EDITAL Nº 037/2000, de 12.04.2000.**  
FAZENDO SABER, que na forma do art. 77, "caput", e do seu § 1º, e 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, de 28.01.97, está vago o CARGO DE 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, devendo os Doutores Promotores de Justiça de igual entrância ou inferior, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à remoção ou promoção pelo critério alternativo de antiguidade ou merecimento.  
**EDITAL Nº 038/2000, de 12.04.2000.**

FAZENDO SABER, que na forma do art. 77, "caput", e do seu § 1º, e 67 da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, de 28.01.97, está vago o CARGO DE 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, devendo os Doutores Promotores de Justiça de igual entrância ou inferior, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, seu interesse à remoção ou promoção pelo critério alternativo de merecimento ou antiguidade.

Vitória, 12 de abril de 2000.  
**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de resolução  
7ª sessão - dia 10/04/2000.  
**RESOLUÇÃO Nº 036/2000**  
**RESOLVE:** no Edital 036/2000, promover, por merecimento, a Dra. Elda Márcia Moraes Spedo, do cargo de Promotor de Justiça de Entrância Especial para o cargo de 6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal.  
Vitória, 10 de abril de 2000.

**José Adalberto Dazzi**  
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resumo de resolução  
7ª sessão - dia 10/04/2000.  
**RESOLUÇÃO Nº 037/2000**  
**RESOLVE:** no Processo MP nº 2876/2000 - assunto: convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Velha e a Associação Nosso Lar, com o objetivo de administração e manutenção da Casa Lar "Walter Souza Barcellos": à unanimidade, homologar o ajustamento de conduta, nos termos do voto do relator.  
Vitória, 10 de abril de 2000.

**José Adalberto Dazzi**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**RESOLUÇÃO Nº 063/95**

Ementa: Estabelece procedimentos para instrução dos pedidos de remoção e promoção voluntária pelos Promotores de Justiça e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em sua 7ª sessão, realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 1995, à unanimidade de votos, **RESOLVE:**

Art. 1º Os pedidos de remoção e promoção voluntárias formulados ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público pelos Promotores de Justiça deverão estar acompanhados de ATESTADO do próprio punho, sob as penas da lei, de que não há, em atraso, processos, inquéritos policiais e outros procedimentos destinados a manifestação do Representante do Parquet, na data da publicação do respectivo Edital.

Art. 2º Ocorrendo a hipótese de acúmulo nos serviços da Promotoria de Justiça, deverá o postulante à remoção ou promoção apresentar justificativa indicando as causas do atraso, para avaliação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 3º A remoção dos ocupantes dos cargos de Promotores Substitutos será automática, independente de pedido na ordem de antiguidade, para a última vaga que ocorrer.

Art. 4º Procedida a remoção ou promoção, o Membro do Parquet, logo que assumir as novas funções, deverá remeter à Corregedoria-Geral do Ministério Público, relatório geral e circunstanciado dos serviços, encargos e condições da Promotoria de Justiça, no prazo de dez (10) dias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de abril de 1995.  
**José Adalberto Dazzi**  
Presidente.

Republicado para conhecimento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

**PORTARIA Nº 345, de 12.04.2000.**  
PROMOVENDO, por merecimento, de acordo com o artigo 67, da Lei Complementar Estadual nº 95/97 - Lei Orgânica do Ministério Público-ES, a Dra. ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO, matrícula nº 1051, de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vitória - Entrância Especial, para o Cargo de 6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal.  
Vitória, 12 de abril de 2000.

**JOSÉ ADALBERTO DAZZI**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério